



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.172, DE 25 DE MAIO DE 1.995.

RETIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA SÃO VICENTE DE PAULA.

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificada a denominação da rua São Vicente de Paula para rua São Vicente de Paulo.

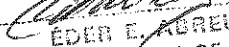
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 25 de maio de 1.995.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Lavras
Divulgação para Certificação Pública
Publicado no Quadro de Avisos e Editais da
PML em 29/6/95


ÉDER E. ABREU
ASSESSOR MUNICIPAL DE IMPRENSA